



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano V | Edição n.º 846

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 093/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.265 de 22 de junho de 2022;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2084 - Inc. Crianças e Adol. Impactados pelo Covid-19 - C/C 25319-7.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01006-00983 - 1011/09/04/05/18 - Inc. Crianças e Adol. Impactados pelo Covid-19.

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º O crédito adicional a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2084 - Inc. Crianças e Adol. Impactados pelo Covid-19 - C/C 25319-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01005-00983 - 1011/09/04/05/18 - Inc. Crianças e Adol. Impactados pelo Covid-19.

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 23 de junho de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 095/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.266 de 22 de junho de 2022;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.097.162,45 (dois milhões noventa e sete mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavo), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02261 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 571.459,12 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 02312 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 160.912,24 (cento e sessenta mil novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02262 - 01102 - 1039/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 122.455,53 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 02313 - 01102 - 1039/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 34.481,19 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 846 - Quinta-feira, 23 de junho de 2022.

Pág. 03

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02314 - 01102 - 1039/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 156.936,72 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01931 - 11101 - 1036/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de.

Valor R\$ 3.646,16 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01971 - 11101 - 1036/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de.

Valor R\$ 1.026,69 (um mil vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01881 - 01102 - 1039/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 156.936,72 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01961 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 571.459,12 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 02001 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 160.912,24 (cento e sessenta mil novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01962 - 01102 - 1039/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 122.455,53 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 846 - Quinta-feira, 23 de junho de 2022.

Pág. 04

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 02002 - 01102 - 1039/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 34.481,19 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação e provável excesso de arrecadação, ocorridos na conta de receita 1.7.1.5.50.01.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT e 1.7.1.5.51.01.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 23 de junho de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 095, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR, a professora **Marilda Pereira Cardozo da Silva**, portadora do RG n.º 4.722.289-3, para exercer a função de Assessora Pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015, a partir de 01/06/2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 10/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 846 - Quinta-feira, 23 de junho de 2022.

Pág. 05

Dispõe sobre aprovação da Resolução SESA n.º 455/2022, que habilita o município a aderir ao Programa de Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário no exercício de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 22 de Junho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Resolução SESA n.º 455/2022 que habilita o município a aderir ao Programa de Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário no exercício de 2022.

Donizete da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 10/2022 de 22 de Junho de 2022, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

Assinatura Digital